

**PORTARIA COREN-RO N. 536 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO nº 347/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Edna Maria dos Anjos Mota – Coren-RO nº 60465-TEC**, para emitir parecer de admissibilidade da denúncia apresentada pela Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal em face da Sr. Joederson Rodrigues dos Santos – Coren-RO nº 1.511.271-TEC.

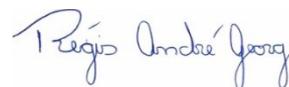
**Art. 2º**- A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO nº 245968-ENF  
Primeiro Secretário